



PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: **GAIATO - GRUPO ABERTO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA TÉCNICAS OCUPACIONAIS**

Projeto: **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

Período: **MAIO DE 2024**

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **GAIATO – GRUPO ABERTO A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA TÉCNICAS OCUPACIONAIS** - CNPJ 67.658.724/0001-06, sediada à Rua das Palmeiras nº 200 – Bairro Ipiranguinha, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **MARIZA SEIXAS TARDELLI DE AZEVEDO**, portador(a) do CPF/MF nº [REDACTED], recebeu e utilizou recursos públicos no mês de **MAIO DE 2024**, conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº **28/2023**, autorizado pela **Lei Municipal nº 1799/99**.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	577-10.01.08.244.0016.2.031.335043.01.5100000
Fonte externa de recursos 2 (Estadual) – Código orçamentário	578-10.01.08.244.0016.2.031.335043.02.0000000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	579-10.01.08.244.0016.2.031.335043.05.0000000
Saldo anterior de recursos público	R\$ 0,00
Saldo anterior de recursos próprios (Contrapartida)	R\$ 228,98
Recursos Municipal repassados no exercício	R\$ 19.542,60
Recursos Estadual repassados no exercício	R\$ 10.957,40
Recursos Federal repassados no exercício	R\$ 11.500,00
Recursos próprios utilizados no exercício (Contrapartida)	R\$ 17.275,02
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 0,00
Outras Receitas decorrentes da execução do ajuste	R\$ 0,00
Despesas pagas com recursos públicos	R\$ 15.853,39
Despesas pagas com recursos próprio (A ser restituído pela OSC)	R\$ 0,00
Despesas pagas com recursos próprios (Contrapartida)	R\$ 6.786,06
Valor pago duplicado indevidamente (recurso público)	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade (inseridos na conta nesse período)	R\$ 17.275,02
Valores devolvidos a entidade (inseridos na conta nos meses anteriores)	R\$ 13.166,42
Restituição das despesas pagas com recursos próprios no mês anterior	R\$ 5.402,30
Valor devolvido ao órgão conessor (pagamento indevido)	R\$ 0,00
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R\$ 7.577,90
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte (Contrapartida)	-R\$ 1.154,78

Atestamos ainda que: **a)** Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; **b)** Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; **c)** A prestação de contas comprova que foram recolhidos os encargos sociais trabalhistas e os demais tributos relativos aos serviços prestados na execução do pactuado; **d)** Foram custeados neste período as despesas com internet e contabilidade referente aos meses de março e abril, pois não haviam recursos no período; **e)** A Nota Fiscal de Serviço nº 070 da empresa Rumo Educação e Treinamento LTDA, referente ao serviço de apoio administrativo no valor de **R\$ 1.750,00** (mil, setecentos e cinquenta reais), não foi aceita e conseqüentemente foi custeada com recursos próprios, uma vez que no quadro societário da empresa consta a senhora Mariza Seixas Tardelli de Azevedo e a mesma é a presidente da Entidade, ferindo assim o princípio da moralidade conforme consta no Art. 5º da Lei Federal 13.019/2014; **f)** As despesas com vale alimentação e Arte educador de circo nos valores de **R\$ 1.188,00** (mil, cento e oitenta e oito reais) e **R\$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais) não estão aprovadas no plano de trabalho e conseqüentemente foram custeadas com contrapartida. **g)** As despesas com serviço de cartão de alimentação e encargos DARF excederam em **R\$ 600,00** (seiscentos reais) e **R\$ 48,06** quanto ao aprovado no plano de trabalho e essa diferença excedida foi custeada com recursos próprios; **h)** A entidade utilizou R\$ 5.402,30 (cinco mil, quatrocentos e dois reais e trinta centavos) de recursos próprios para custear parte das despesas no mês anterior e nesse período esse valor foi devolvido ao saldo de contrapartida; **i)** A OSC injetou na conta no convênio nesse período um valor de recurso próprio de R\$ 17.275,02 (dezesete mil, duzentos e setenta e

149
Folha nº
Proc. Nº 5392
1/20



cinco reais e dois centavos), porém esse valor foi devolvido para a conta administrativa da entidade; j) Foi realizado uma devolução para a conta administrativa da OSC no valor de R\$ 13.166,42 (treze mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos) referente a valores de recursos próprios utilizados nos meses anteriores; k) A OSC possuía um saldo de recursos próprios de 5.631,28 (cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos) e gastou indevidamente nesse período um valor de R\$ 6.786,06 (seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e seis centavos), **restando um saldo a ser devolvido a conta do convênio de R\$ 1.154,78** (mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos) que conseqüentemente foi custeado com recursos públicos; l) Há uma diferença no saldo de recursos próprios entre o parecer fazendário e o RP-10 apresentado pela entidade, pois houveram despesas rejeitadas pela Secretária de Fazenda e a entidade considerou-as como adequadas; m) A entidade possui um saldo de recurso público no valor de R\$ 6.423,12 (seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e doze centavos) e o mesmo não foi aplicado; n) Os documentos fiscais apresentados são válidos;

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, **considera IRREGULAR**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **MAIO DE 2024**, entregue em 25/06/2024, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando saldo de recurso públicos de R\$ 6.423,12 (seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e doze centavos).

Foram utilizados neste período, algumas despesas em desacordo com o plano de trabalho, porém foram custeadas com a contrapartida da entidade. Sugere-se a secretaria gestora que informe a entidade em relação ao saldo excedido de recursos próprios e efetue a devolução para a conta do convênio dos valores utilizados indevidamente.

Ubatuba, 08 de agosto de 2024.

BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

GABRIELA CRISTINA DO CARMO
Diretora de Gestão de Repasses ao 3º Setor

Da nº	150	
do. Nº ST/	5392	
/20	Rub	9



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

Folha nº 151
Proc. Nº SII/ 5392
12024
9

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira			X
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período			X
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto			X
Comprovantes de despesas	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Recibo de pagamento de salário 04/2024 – Eliane Lucinda da Silva	39	R\$ 1.688,00	Faxineira	Sim
Recibo de pagamento de salário 04/2024 – Gisele da Silva Santos	40	R\$ 1.713,00	Secretaria	Sim
Nota fiscal de produto nº 2358893 – Pluxee Benefícios Brasil SA	41	R\$ 1.188,00	Vale alimentação 04/2024 - Despesa não aceita, porém foi custeada com contrapartida.	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 1182 – Ivana Daniela Del Valle Domingues	43	R\$ 3.200,00	Arte Educadora de Circo – 04/2024 - Despesa não aceita, porém foi custeada com contrapartida.	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 016 - Marcus Binns de Souza Oliveira	45	R\$ 1.085,00	Arte Ed. informática – referente mês 04/2024	Sim
Nota fiscal de serviços nº 017 – Carlos Alberto da Silva	47	R\$ 1.645,00	Arte ed. de pintura e grafite – referente 04/2024	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 004 – Heloisa Amazonas Alvim	49	R\$ 1.645,00	Arte educadora de dança – referente mês 04/2024	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 031 – Celina Rosa de Oliveira Santos	51	R\$ 1.085,00	Arte Educadora de Artesanato – referente 04/2024	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 1181 – Ivana Daniela Del Valle Domingues	53	R\$ 140,00	Atividades transversais – referente 04/2024	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 008 – Magno Camara da Costa	55	R\$ 1.085,00	Arte Ed. de brinquedos e brincadeiras – 04/2024	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 022 – Barbara Kantorowicz Buck	57	R\$ 1.000,00	Coordenadora – 04/2024	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 0070 – Rumo – Educação e Treinamento LTDA – Nota fiscal apresentada em duplicidade - (um pagamento realizado)	59 e 72	R\$ 1.750,00	Apoio Administrativo – 04/2024 – Despesa não aceita, porém foi custeada com	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Endereço: Av. Dona Maria Alves 865 - Centro - CEP 11.680-000 - Ubatuba/SP - Fone: (12) 3834-1000
www.ubatuba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

			contrapartida.	
Documento auxiliar da NFS-e nº 034 – Celina Rosa de Oliveira Santos	62	R\$ 280,00	Atividades transversais – referente 04/2024	Sim
DARF 04/2024	64	R\$ 1.267,86	Encargos – referente mês 04/2024 – Excedeu em R\$ 48,06, essa diferença foi custeada com contrapartida.	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 68898040 – Ticket Serviços SA	66	R\$ 1.200,00	Serviço de Cartão de alimentação 04/2024 – Excedeu em R\$ 600,00 essa diferença foi custeada com contrapartida.	Sim
ISSQN 04/2024	69	R\$ 3,17	Encargos 04/2024	Sim
ISSQN 04/2024	70	R\$ 1,66	Encargos 04/2024	Sim
ISSQN 04/2024 – Boleto apresentado em duplicidade – (um pagamento realizado)	73 e 77	R\$ 53,81	Encargos 04/2024	Sim
Internet 03/2024	74	150,60	Valor do boleto 147,38	Sim
Internet 04/2024	80	151,80	Valor do boleto 147,38	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 1900 – União Contábil LTDA	86	R\$ 997,50	Honorários Contábeis – 03/2024	Sim
Guia de recolhimento do FGTS – 04/2024	89	R\$ 311,54	Encargos – 04/2024	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 1913 - União Contábil LTDA	91	R\$ 997,50	Honorários Contábeis – 04/2024	Sim

Folha nº 152
Proc. Nº: 5392 / 2024
RUB 5